



# Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2018

### PROCESSO N.º 006/2018

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2018, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO, com endereço na Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro- Salto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 48.986.798/0001-19, representada por seu Presidente Luiz Carlos Batista, portador da cédula de identidade RG n.º 6.946.234-3 SSP/SP e do CPF/MF n.º 780.078.958-68, neste ato denominada simplesmente CÂMARA, responsável pelo Pregão acima descrito, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24 de agosto de 2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta CÂMARA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de água mineral.

**FORNECEDOR:** BARCELLA COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA ME

**ENDEREÇO:** Rua Melvin Jones, nº 226

**BAIRRO:** Vila Roma

**CIDADE:** Salto

**ESTADO:** SP

**CEP:** 13321-441

**TELEFONE:** 11-4021 3558

**CPF/CNPJ:** 26.400.165/0001-44

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR

**PRAZO DE ENTREGA:** - 02 (DOIS) DIAS

**Itens Registrados:**

Item	Qtde	Unid.	Descrição e marca	Valor R\$ unitário	Valor R\$ total



# Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

01	120	GL 20L	Água Mineral - Marca Primavera	R\$ 8,25	R\$ 990,00
02	550	Caixa com 48 copos de 200ML	Água Mineral - Marca Primavera	R\$ 24,00	R\$ 13.200,00

## 2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão n.º 002/2018.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - Ao ser solicitado, emitido o empenho, e processada a solicitação de entrega, a empresa detentora do item na ata deverá providenciar a entrega em prazo não superior a 02 (dois) dias.

2.4 - O fato do preço registrado não obriga a Câmara a efetivar a contratação.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Câmara adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a CÂMARA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a CÂMARA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.



# Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços em jornal de grande circulação local, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de SALTO, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

## ASSINATURAS:

  
**LUIZ CARLOS BATISTA**

Presidente da Câmara

  
**SERGIO BARCELLA**

Fornecedor

  
**ANGELA KORMANN STEFANI**

Gestora do Contrato

RG 23.012.788-5

## TESTEMUNHAS

  
**DANIELA MOMESSO**

RG 21.971.219-0

  
**ROSANGELA C. MANTOVANI MARTINS**

RG 13.120.896-2